



**MARINHA DO BRASIL**  
**COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON**

**ANEXO A**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo Licitatório nº 05/2024**

**Anexos:**

**Anexo I - Requisitos mínimos para os Planos de Saúde; e**  
**Anexo II - Censo dos colaboradores.**

**NUP: 63150.000493/2024-60**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Licitatório nº 05/2024**  
**Pregão Eletrônico**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa para prestação de Serviço de seguro saúde com Organização Prestadora Preferencial (PPO) englobando cobertura de assistência médica, odontológica e oftalmológica para os Auxiliares Locais (AL) da Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW) e da Adidância Naval nos Estados Unidos da América (AdiNavEUA) bem como os Servidores Civis (SC) que estão em missão na CNBW, em coparticipação, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Grupo AL CNBW</b>	<b>Quantidade</b>
Auxiliar local	06
Auxiliar local + esposa/marido	04
Auxiliar local/SC + filhos	03
Auxiliar local/SC + família	10
Total:	23

1.2 O quantitativo previsto nas tabelas acima, não implica obrigação da contratação sendo estimado e podendo variar de acordo com a rotatividade dos empregados.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global do serviço, observadas as exigências contidas no Edital, neste Termo e no Contrato quanto às especificações do objeto.

1.4 O serviço a ser prestado caracteriza-se como serviço comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais no mercado, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, em consonância com as peculiaridades locais.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de um ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por até 60 meses, de acordo com o inciso II, artigo 55 da Portaria GM/MD nº 5.175/2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas nos Estudos Técnicos Preliminares.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Prestação do Serviço**

3.1 O serviço de seguro saúde deverá prover prestação de serviços relacionados à assistência

médica, odontológica e oftalmológica para os Auxiliares Locais, bem como para os Servidores Civis que estão em missão na CNBW.

3.2 Deve ser possível a alteração, adição ou subtração do pessoal e seus dependentes sem um período de carência, devido a rotatividade, sobretudo, dos Servidores Civis que cumprem missão pelo período de dois anos.

3.3 A cobertura do seguro deverá ser realizada por Organização Prestadora Preferencial (PPO) e ter início a partir da data de assinatura do contrato com o vencedor da licitação, sem período de carência.

3.4 A proposta apresentada deve oferecer níveis de coparticipação e permitir a utilização de médicos e hospitais fora da rede da cobertura mediante custo adicional.

3.5 Serão considerados elegíveis como participantes do seguro saúde os Auxiliares Locais da CNBW, da Adidância Naval nos Estados Unidos da América e os Servidores civis em missão na CNBW, conforme detalhamento abaixo:

3.5.1 Auxiliares Locais da CNBW e da AdiNavEUA e seus dependentes (cônjuges e filhos até a idade de 26 anos, se estudante);e

3.5.2 Servidores Civis e seus dependentes (cônjuges e filhos até a idade de 21 anos ou 24 se estudante).

#### **Sustentabilidade**

3.6 A presente contratação deve ser informada pelos critérios de sustentabilidade ambiental, com base na Lei nº 12.187/2009, aliado aos compromissos internacionais assumidos pelo governo brasileiro, para que o vencedor da licitação, se possível, priorize produtos reciclados e recicláveis, compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

#### **Subcontratação**

3.7 A subcontratação é permitida; no entanto, a Contratada permanecerá responsável pelo cumprimento do Contrato.

3.7.1 Os subcontratados devem ser empresas legalmente estabelecidas. No entanto, é de inteira responsabilidade da Contratada a conduta e desempenho de seus Subcontratados, incluindo qualquer irregularidade cometida por eles, qualquer violação do Contrato, ilegalidades e negligência.

#### **Garantia da contratação**

3.8 Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 O início da execução do objeto será realizado a partir da data da assinatura do contrato.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

4.2 O serviço de seguro saúde deve preencher os requisitos mínimos listados no Anexo I, deste Termo de Referência.

4.3 Para alcançar o preço global do Serviço o licitante deve considerar o censo dos colaboradores e seus dependentes, conforme listados no Anexo II, deste Termo de Referência.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

5.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.6 O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

5.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,

não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

5.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ordem de compra e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **6. ALTERAÇÕES**

6.1 A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Do recebimento**

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados da certificação do destinatário após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado.

#### **Liquidação**

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

#### **Prazo de Pagamento**

7.5 O pagamento será efetuado por transferência bancária, em USD, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal original que deverá conter: data de emissão, o número do contrato, dados bancários para pagamento e o valor a pagar em USD;

7.6 As faturas devem ser enviadas para CNBW para [cnbw.secom@marinha.mil.br](mailto:cnbw.secom@marinha.mil.br).

7.7 A **CONTRATANTE** é isenta de impostos em todo os Estados Unidos da América em compras acima de USD 500,00. Uma cópia do cartão de isenção de impostos pode ser fornecida mediante solicitação.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço do serviço.

### Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação Jurídica:

8.2.1 Cédula de Identidade e identificação completa do licitante, com a respectiva identificação de seu representante, endereço completo, e-mails e telefones para contato;

8.2.2 Cópia dos Atos constitutivos da Empresa, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.2.3 Documento autorizativo expedido pelo Governo para o exercício do objeto licitado;

8.2.4 Certificado de Seguro de Responsabilidade Civil válido (comprovante de seguro); e

8.2.5 Número de Identificação fiscal da empresa.

#### Qualificação Técnica

8.2.6 Comprovação, fornecida pelo licitante, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; e

8.2.7 Cartas de recomendação, boa performance ou garantias prestadas por autoridades ou entidades que regulam a atividade comercial correspondente.

#### Qualificação Econômico-financeira

8.2.8 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou documentos equivalentes, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e

8.2.9 Declaração de que não está em falência, no caso de pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, no caso de pessoa física.

8.2.10 Todos os documentos devem estar atualizados e válidos.

8.2.11 Em caso de impossibilidade de apresentação de algum documento de habilitação, por motivo de legislação local, deverá ser apresentado documento equivalente ou ser feita junto à contratante justificativa formal apresentando os motivos da impossibilidade.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Comissão Naval Brasileira em Washington**  
5130 MacArthur Blvd., NW, Washington, DC 20016-3316

9.1 O custo estimado total da contratação é de USD 440,000.00 (quatrocentos e quarenta mil dólares), conforme custos apresentados no mapa comparativo de preços. A Pesquisa de Mercado foi realizada mediante o Pedido de Cotação às empresas conhecidas no ramo do objeto da licitação, com experiência e capacitação para o atendimento do serviço pretendido, no mercado local.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para atender este processo de licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	70200
PTRES:	174672
AÇÃO INTERNA:	S43204001B4
Natureza Despesa:	339039

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


11.1 As sanções administrativas estão descritas no Contrato.

## 12. CADASTRO DE FORNECEDORES

12.1 As empresas participantes do processo licitatório 05/2024 devem estar previamente cadastradas no cadastro de fornecedores homologados.

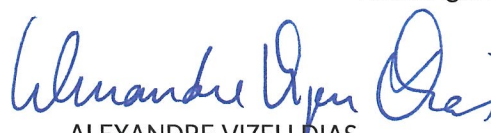
12.2 As orientações para o cadastro de fornecedores estarão disponíveis na página desta Comissão na Internet.

Washington, DC, 24 de maio de 2024.

*no impo*  
  
ANDRÉ TELIS GOMES  
Capitão de Mar e Guerra  
Assessor para Assuntos de AMH  
LUIZ CARLOS REIS DE LIMA  
Capitão de Fragata (FN)  
Chefe do Departamento de Obtenção

Aprovado:

Washington, DC, 24 de maio de 2024.

  
ALEXANDRE VIZEU DIAS  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesa

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMISSÃO BRASILEIRA EM WASHINGTON  
PLANO DE SEGURO DE SAÚDE – TIPO DE PLANO: PPO**

Os serviços de seguro saúde deverão cumprir pelo menos os requisitos mínimos indicados abaixo:

<b>Serviços</b>	<b>Na rede</b>	<b>Fora da rede</b>
<b>Anual Médico e Franquia</b>		
Franquia Indivíduo/Família	Nenhum	\$ 1.500 Individual / \$ 3.000 Família (separado)
<b>Máximo anual de despesas diretas</b>		
Franquia Indivíduo/Família	\$ 1.500 Individual / \$ 3.000 Família (separado)	\$ 3.000 Individual / \$ 6.000 Família (separado)
<b>Serviços preventivos</b>		
Assistência infantil (incluindo exames e imunizações)	Sem custo	Sem custo
Exame físico de adultos (incluindo consulta ginecológica de rotina)	Sem custo	Sem cobrança após franquia
Rastreamento do cancro da mama	Sem custo	Sem custo
Exame de Papanicolau	Sem custo	Sem custo
Rastreamento do cancro da próstata	Sem custo	Sem cobrança após franquia
Rastreamento do cancro colorretal	Sem custo	Sem cobrança após franquia
<b>Atenção primária e serviços especializados</b>		
TAXA DE INSTALAÇÃO - Além dos copagamentos/coseguros médicos listados abaixo, se um serviço for prestado em um campus hospitalar, ADICIONAR taxa de instalação, se aplicável	\$ 50 por visita	Franquia, então \$ 150 por visita
Visitas ao consultório por doença - PCP	\$ 10 por visita	Franquia, depois \$ 40 por visita
Visitas ao consultório por doença - especialista	\$ 20 por visita	Franquia, depois \$ 40 por visita
Teste de alergia	\$ 20 por visita	Franquia, depois \$ 40 por visita
Injeções para alergia 6	\$ 20 por visita	Franquia, depois \$ 40 por visita
Terapia Física, Fonoaudiológica e Ocupacional	\$ 20 por visita	Franquia, depois \$ 40 por visita
Manipulação Espinhal	\$ 20 por visita	Franquia, depois \$ 40 por

		visita
<b>Serviços imediatos e emergenciais</b>		
Atendimento de conveniência (clínicas de saúde de varejo, como CVS Minute Clinic ou WalgreensHealthcare Clinic)	\$ 10 por visita	Franquia, depois \$ 40 por visita
Centro de Atendimento Urgente 8 (como Patient First ou Express Care)	\$ 50 por visita	\$ 50 por visita
Instalação	\$ 100 por visita (dispensado se admitido)	\$ 100 por visita (dispensado se admitido)
Médico	\$ 20 por visita	\$ 20 por visita
Ambulância (se clinicamente necessário)	\$ 20 por serviço	\$ 20 por serviço
<b>Serviços de diagnóstico</b>		
Laboratórios		
Instalação não hospitalar/autônoma	\$ 10 por visita somente LabCorp	Franquia, depois \$ 70 por visita
Hospital	\$ 10 por visita é necessária pré-autorização	Franquia, depois \$ 70 por visita
Raio X	Franquia, depois \$ 70 por visita	
Instalação não hospitalar/autônoma	\$ 20 por visita	Franquia, depois \$ 70 por visita
Hospital	\$ 20 por visita (pré-autorização necessária)	Franquia, depois \$ 70 por visita
<b>Imagem</b>		
Instalação não hospitalar/autônoma	\$ 50 por visita	Franquia e \$ 100 por visita
Hospital	\$ 200 por visita (é necessária pré-autorização)	Franquia, depois \$ 250 por visita
<b>Cirurgia e internação</b>		
Cirurgia Ambulatorial (Não Hospitalar)		
Instalação	\$ 50 por visita	Franquia, então \$ 150 por visita
Médico	\$ 20 por visita	Franquia, então \$ 40 por visita
Cirurgia Ambulatorial (Não Hospitalar)		
Instalação	\$ 50 por visita	Franquia, então \$ 150 por

		visita
Médico	\$ 20 por visita	Franquia, então \$ 40 por visita
<b>Alternativas hospitalares</b>		
Cuidados de Saúde Domiciliários (limitados a 90 consultas por episódio de cuidados)	Sem custo	Franquia, então \$ 40 por visita
Hospice (paciente internado - limitado a 60 dias por período de elegibilidade para hospício; ambulatorial - limitado a 180 dias de período de elegibilidade para hospício)	Sem custo	Franquia, então \$ 40 por admissão
Centro de enfermagem especializado (limitado a 60 dias/ período de benefício)	\$ 20 por entrada	Franquia, então \$ 40 por admissão
<b>Maternidade</b>		
Consultas preventivas pré-natais e pós-natais	Sem custo	Franquia, depois \$ 40 por visita
Serviços de entrega e instalações	\$ 200 por admissão	Franquia, \$ 300 por admissão
<b>Saúde mental e transtorno por uso de substâncias</b>		
Visitas ao escritório	\$ 10 por visita	Franquia, depois \$ 40 por visita
Instalação	\$ 20 por visita	Franquia, depois \$ 40 por visita
Médico	\$ 20 por visita	Franquia, depois \$ 40 por visita
Instalação	\$ 200 por admissão	Franquia, depois \$ 300 por admissão
Médico	\$ 20 por visita	Franquia, depois \$ 40 por visita
<b>Medicamentos prescritos</b>		
Franquia anual de medicamentos prescritos	US\$ 0	
Medicamentos Preventivos	Sem custo	
Quimioterápicos orais e suprimentos para diabéticos	Sem custo	
Medicamentos genéricos	30 dias \$ 10 ; Fornecimento para 90 dias \$ 20 (somente medicamentos de manutenção)	
Medicamentos de Marca Preferida	30 dias \$ 45 ; Suprimento	

13	para 90 dias \$ 90 (somente medicamentos de manutenção)	
Medicamentos de Marca Não Preferencial 14	30 dias \$ 65 ; Fornecimento para 90 dias \$ 130 (somente medicamentos de manutenção)	
Medicamentos Especiais Preferenciais (devem ser preenchidos através da Rede Exclusiva de Farmácias Especializadas)	Fornecimento para 30 dias 50 % até R\$ 100 no máximo; Fornecimento para 90 dias 50 % até \$ 200 no máximo (somente medicamentos de manutenção) Fornecimento para 30 dias 50 % até R\$ 150 no máximo; Fornecimento de 90 dias 50 % até \$ 300 no máximo (somente medicamentos de manutenção)	
<b>Visão pediátrica — (Até o final do ano civil em que o dependente completa 19 anos)</b>		
Exame de Rotina (limitado a 1 consulta/período de benefício)	Sem custo	Cobrança total menos reembolso de \$ 40
Armações e lentes de contato - somente coleção pediátrica	Sem custo	Aplicam-se reembolsos
Lentes de óculos	Sem custo	Aplicam-se reembolsos
<b>Odontopediatra - (Até o final do ano civil em que o dependente completa 19 anos)</b>		
Franquia Dentária Anual	US\$ 25	US\$ 50
Serviços Preventivos e Diagnósticos Classe I - Exames ( 2 por ano). Limpezas ( 2 por ano), tratamentos com flúor ( 2 por ano), selantes, radiografias de mordida ( 2 por ano), radiografias de boca cheia (uma a cada 3 anos)	Sem custo	20 % do benefício permitido
Serviços Básicos Classe II - Obturações (amálgama ou compósito), extrações simples, periodontia não cirúrgica	Franquia, depois 20 % do benefício permitido	Franquia, depois 40 % do benefício permitido
Principais serviços de classe III -	Franquia, depois 20 % do	Franquia, depois 40 % do

Periodontia cirúrgica, endodontia, cirurgia oral	benefício permitido	benefício permitido
Principais serviços de classe IV - coroas restaurativas, dentaduras, incrustações e sobreposições	Franquia, depois 50 % do benefício permitido	Franquia, depois 65 % do benefício permitido
Serviços Ortodônticos Medicamento Necessários Classe V	50 % do benefício permitido	65 % do benefício permitido
<b>Plano de visão</b>		
<b>Na rede ou Fora da Rede</b>		
Exame de rotina	100% after \$ 10 copagamento	
Óculos molduras	Sem copagamento	
Lentes	Lentes unifocais, bifocais forradas e trifocais forradas - Sem copagamento	
Lentes de contato	Lentes de policarbonato para crianças dependentes - Sem copagamento	
Cobertura	Materiais de visão tem um reembolso máximo de US\$ 250,00	
<b>Plano odontológico - O plano paga no máximo \$ 1.500 combinados</b>		
Cuidados preventivos e diagnósticos	100%, sem franquia	80%, sem franquia
Exames orais, limpezas, radiografias de mordida e boca cheia, etc. (limitado a tratamento não ortodôntico)		
Franquia anual do plano anual	\$ 25 por indivíduo / \$ 75 por família	\$ 50 por indivíduo / \$ 150 por família
Cuidados restauradores básicos	80% do benefício permitido após franquia	60% do benefício permitido após franquia
Manutenção periodontal, tratamento paliativo de emergência, obturações de amálgama e compósitos, extrações simples, etc.		
Principais cuidados restauradores	50% do benefício permitido após franquia	45% do benefício permitido após franquia
Coroas, dentaduras, pontes, planejamento e raspagem radicular periodontal ou cirurgia, extrações cirúrgicas, reparos (coroas), implantes, anestesia geral		

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON  
CENSO DOS COLABORADORES**

Em virtude de sensibilidade das informações desta planilha, o material será fornecido mediante solicitação do licitante interessado em apresentar proposta.